
DECRETO Nº 753
de 28 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2260, de 28 de DEZEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.020 - MANUT.TRANSF.CRECHE CASULO MONS. ALDERIGI
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.004 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS A PREFEITO E VICE-PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Reduz: 50.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 753
de 28 de DEZEMBRO de 2022.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7